

REGULAMENTO TÉCNICO DE CORRIDA DE RUA DOS XV JOGOS FENACEF

Art. 1º O torneio de **Corrida de Rua** dos XV Jogos FENACEF será realizado de acordo com as regras estabelecidas pela FENACEF no Regulamento Geral dos XV Jogos FENACEF combinado com as determinações do presente regulamento.

§ 1º Havendo conflito entre os regulamentos mencionados, prevalecerá o disposto no Regulamento Geral.

§ 2º As Regras e Normas Oficiais da Confederação Brasileira de Atletismo serão aplicadas somente quando a situação, por falta de previsão no Regulamento Geral e no presente regulamento, assim exigir.

Art. 2º O atleta poderá participar de até duas das 3 provas de modalidade, (3 km, 5 km e 10 km).

Art. 3º O quadro de arbitragem será selecionado pela empresa organizadora, por delegação da Comissão dos XV Jogos FENACEF.

Art. 4º O próprio atleta inscrito na modalidade deverá comparecer ao posto de retirada do kit de corrida **pelo menos 1 (uma) hora antes do horário estabelecido para a largada ou onde for determinado pela Comissão Organizadora.**

§ 1º Para a retirada do kit, deverá ser apresentado **documento de identidade válido com foto**, não sendo permitida a retirada por outra pessoa que não o próprio atleta.

§ 2º O kit de corrida será composto basicamente pelo número impresso de inscrição na prova, que deverá ser fixado antes da prova à altura do abdômen na camisa e pelo chip de marcação de tempo, que deverá ser afixado antes da prova conforme orientação da organização.

§ 3º Cada prova da modalidade terá um diferente kit de corrida.

§ 4º A utilização do kit de corrida incorreto ou de forma distinta daquela orientada pela equipe da organização implicará na desclassificação do atleta.

§ 5º O não comparecimento ao posto de retirada do kit implicará na desclassificação do atleta por não comparecimento, com efeitos de WO.

Art. 6º A marcação de tempo dos atletas se dará por meio dos chips eletrônicos que serão entregues com os kits de corrida e deverão ser fixados pelo próprio atleta conforme orientação da organização.

Art. 7º Todos os atletas inscritos na prova de 3 km correrão no mesmo horário, na mesma largada, sendo a premiação dividida pelas faixas etárias estabelecidas no Anexo I do Regulamento Geral dos XV Jogos FENACEF e pela prova disputada.

Art. 8º Todos os atletas inscritos nas provas de 5 e 10 km correrão no mesmo horário, na mesma largada, sendo a premiação dividida pelas faixas etárias estabelecidas no Anexo I do Regulamento Geral dos XV Jogos FENACEF.

Parágrafo único A cerimônia de premiação será realizada conforme agendamento a ser informado pela organização.

Art. 9º Cada prova prevista no Anexo I do Regulamento Geral dos XV Jogos FENACEF concederá premiação do primeiro ao terceiro lugares aos atletas participantes regulares, levando em consideração o menor tempo líquido realizado.

Art. 10 Será desclassificado o atleta que:

- a) Não cumprir regularmente o percurso estabelecido para a prova.
- b) Interferir na realização da prova de outro atleta por meio de contato físico, comunicação verbal ou qualquer outra forma intencionada de lhe prejudicar o rendimento, sob pena de, além da desclassificação, remoção da prova a qualquer momento pela Comissão dos XV Jogos FENACEF ou pelo quadro de arbitragem.
- c) Não cumprir rigorosamente o percurso;
- d) Não passar pelos tapetes de controle de marcação de tempo;
- e) Chegar sem o número de inscrição;
- f) Apresentar durante a corrida conduta antidesportiva;
- g) Utilizar, durante a prova, em qualquer distância, qualquer meio de locomoção (bicicleta, carro, skate etc.);
- h) Trocar o número de identificação ou chip antes, durante ou após a prova;

Parágrafo único A desclassificação do atleta em uma prova não o inabilita para participar de outras provas ou modalidades, exceto se comprovada a má fé com subsequente aplicação de penalidade.

Art. 11 Cada atleta, se inscreverá e competirá na sua faixa etária, respeitando a idade mínima de acesso à prova.

Art. 12 Caso um ou mais atletas deixem a faixa de partida antes do sinal de largada da prova (“queimar”), será dada continuidade à prova e o(s) atleta(s) infrator(es) desclassificado(s).

Art. 13 Não será permitido ao atleta competir:

- a) Sem camisa;
- b) De calça comprida;
- c) Descalço;
- d) Utilizando sandálias, chinelos ou qualquer calçado aberto.

Art. 14 No local da prova, os atletas deverão seguir as orientações da organização, arbitragem geral, equipe de apoio e autoridades de trânsito presentes no local.

Art. 15 Serão disponibilizados aos atletas, ao longo do percurso das provas, postos de distribuição de água a cada 1 (um) km.

Art. 16 Os casos não previstos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão dos XV Jogos FENACEF.

A COMISSÃO DOS XV JOGOS FENACEF